

(federal) que esteve em consulta pública em agosto de 2019; II) baseadas na lógica norteadora das metas previstas no Plano de Logística Reversa do sistema que é objeto de TCLR. A seguir, são descritas as metas:

I) Na minuta de Acordo Setorial, define-se como meta de recolhimento 17%, em peso, dos produtos eletroeletrônicos objeto do Acordo (que foram colocados no mercado nacional no ano anterior ao da assinatura do Acordo), no quinto ano após sua assinatura. Dessa forma, considerou-se que 2020 seria o primeiro ano, e 2021, portanto, seria o ano 2. Fazendo uma extrapolação linear da taxa gradual de crescimento iniciando em 2020, a meta quantitativa a ser atingida em 2021 é de 6,8%.

Quanto à meta geográfica, na minuta de Acordo Setorial, indica-se que a abrangência territorial do sistema atingirá, até o quinto ano após a assinatura do Acordo, 100% dos municípios com população superior a 80.000 habitantes, com um ponto de entrega a cada 25.000 habitantes. Considerando 2020 como o primeiro ano e o crescimento linear da quantidade de municípios a serem atendidos até o quinto ano, a meta geográfica a ser atingida em 2021 é de 40% dos municípios paulistas com população superior a 80.000 habitantes, com um ponto de entrega a cada 25.000 habitantes.

II) De 2019 a 2021:

a) Meta quantitativa: taxa de crescimento da coleta, no mínimo, igual a 100% em relação à quantidade (em peso) coletada no ano anterior pelo sistema de logística reversa objeto de TCLR.

b) Meta geográfica: Taxa de aumento da quantidade de pontos de entrega, no mínimo, igual a 100% em relação ao ano anterior, tendo como referência a quantidade de pontos de entrega operados pelo sistema de logística reversa objeto de TCLR; realização de campanhas de coleta anuais, as quais deverão abarcar uma Região Administrativa do estado de São Paulo adicional por ano, e atendimento a 80% dos municípios com mais de 80 mil habitantes em 2021.

2.13.2 De grande porte

Considerando as particularidades dos produtos eletroeletrônicos de grande porte, tais como o fato de que a coleta de seus resíduos envolve maior complexidade logística e a prática habitual de reutilização desses produtos (por meio de doação, revenda, entre outras ações) a qual acarreta a extensão de sua vida útil, optou-se por tratá-los de modo diferenciado dos demais eletroeletrônicos de uso doméstico.

Não consistindo em produtos portáteis, entende-se que não se aplicariam aos eletroeletrônicos de grande porte metas referentes à implantação de pontos de entrega ou de campanhas de coleta.

Assim, as metas quantitativas para os eletroeletrônicos de grande porte foram as mesmas dos demais eletroeletrônicos, mas as metas geográficas não abrangeram a obrigatoriedade de implantação de pontos de entrega ou de realização de campanhas de coleta, somente de atendimento a uma quantidade crescente de municípios, as quais são descritas a seguir:

I) Meta quantitativa: 6,8% em 2021; meta geográfica: 40% dos municípios com mais de 80 mil habitantes.

II) Meta quantitativa: de 2019 a2021, taxa de crescimento da coleta, no mínimo, igual a 100% em relação à quantidade (em peso) coletada no ano anterior, desde que essa quantidade seja diferente de zero; meta geográfica: de 2019 a 2021, taxa de aumento da quantidade de municípios atendidos, no míni- mo, igual a 100% em relação ao ano anterior, desde que essa quantidade seja diferente de zero, e atendimento a 40% dos municípios com mais de 80 mil habitantes em 2021.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Comunicado
Abertura de Licitação
Convite BEC 44/2019
Processo PGE-PRC-2019/00131
Oferta de Compra 400033000012019OC00047
Objeto: Aquisição de Material Elétrico e Telefones
Extrato de Edital
Acha-se aberta no Departamento de Suprimentos e atividades Complementares da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua Pamplona 227 - 11º andar - nesta Capital, a licitação na modalidade de Convite BEC 44/2019 - Proc. PGE-PRC-2019/00131 objetivando a aquisição de material elétrico e telefones.

A entrega do envelope PROPOSTA, encerrar-se-a às 14:50:00 horas do dia 06-11-2019, referente a Oferta de Compra 400033000012019OC00047.

Para formular e enviar a proposta, o licitante deverá acessar o site "www.bec.sp.gov.br", no link "Negociações Eletrônicas".

Comunicado
Abertura de Licitação
Convite BEC 45/2019
Processo PGE-PRC-2019/00131
Oferta de Compra 400102000012019OC00097
Objeto: Aquisição de Material elétrico
Extrato de Edital

Acha-se aberta no Departamento de Suprimentos e atividades Complementares da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua Pamplona 227 - 11º andar - nesta Capital, a licitação na modalidade de Convite BEC 45/2019 - Proc. PGE-PRC-2019/00131 objetivando a aquisição de material elétrico.

A entrega do envelope PROPOSTA, encerrar-se-a às 14:40:00 horas do dia 06-11-2019, referente a Oferta de Compra 400102000012019OC00097.

Para formular e enviar a proposta, o licitante deverá acessar o site "www.bec.sp.gov.br", no link "Negociações Eletrônicas".

Comunicado
Abertura de Licitação
Convite BEC 42/2019
Processo PGE-PRC-2019/00282
Oferta de Compra 400033000012019OC00045
Objeto: Aquisição de No-break
Extrato de Edital

Acha-se aberta no Departamento de Suprimentos e atividades Complementares da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua Pamplona 227 - 11º andar - nesta Capital, a licitação na modalidade de Convite BEC 42/2019 - Proc. PGE-PRC-2019/00282 objetivando a aquisição de no-break.

A entrega do envelope PROPOSTA, encerrar-se-a às 14:40:00 horas do dia 06-11-2019, referente a Oferta de Compra 400033000012019OC00045.

Para formular e enviar a proposta, o licitante deverá acessar o site "www.bec.sp.gov.br", no link "Negociações Eletrônicas".

Comunicado
Abertura de Licitação
Convite BEC 43/2019
Processo PGE-PRC-2019/00285
Oferta de Compra 400033000012019OC00046
Objeto: Aquisição de Apoio para pes
Extrato de Edital

Acha-se aberta no Departamento de Suprimentos e atividades Complementares da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua Pamplona 227 - 11º andar - nesta Capital, a

licitação na modalidade de Convite BEC 43/2019 - Proc. PGE-PRC-2019/00285 objetivando a aquisição de apoio para pés.

A entrega do envelope PROPOSTA, encerrar-se-a às 14:50:00 horas do dia 06-11-2019, referente a Oferta de Compra 400033000012019OC00046.

Para formular e enviar a proposta, o licitante deverá acessar o site "www.bec.sp.gov.br", no link "Negociações Eletrônicas".

PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO

Despacho da Procuradora, de 24-10-2019
Processo: GDOC 16901-541440/2019
Interessado: Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário
Assunto: Aquisição de Material de Consumo – Hidráulica através da BEC

Para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, Homologo o resultado do Convite Eletrônico referente à Oferta de Compra 400103000012019OC00066, e Adju dico o seu objeto às empresas:

- Olimar Indústria e Comércio de Metais Sanitários Lt – ME, nos itens 1 e 5;
- Dafmaq Comercial Ltda – ME, no item 2;
- Roberto Merino Rodrigues Dos Santos – ME, no item 3;
- AZG Comercial Ltda, no item 4.

Em decorrência, fica autorizada a realização das respectivas despesas, no valor total de R\$ 1.562,84.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
O Procurador Chefe do Centro de Estudos - ESPGE comunica que ficam CONVOCADOS os membros do Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Reforma Tributária para a reunião do grupo, que ocorrerá no dia 01-11-2019, das 08h às 12h30, no auditório do Centro de Estudos da PGE, situado à Rua Pamplona, 227 - 3º andar.

CONVOCADOS

1. Alcione Benedita de Lima
2. Alisson Julian Rhenns
3. Alvaro Feitosa da Silva Filho
4. Ana Lucia Correa Freire Pires de Oliveira Dias
5. Camila de Brito Brandão
6. Camila Gonçalves Cabral
7. Camila Kühl Pintarelli
8. Camila Rocha Schwenk
9. Carlos Eduardo Teixeira Braga
10. Carmen Sabrina Cochrane Santiago Viana
11. Carolina Quaggio Vieira
12. Clayton Eduardo Prado
13. Cristina Mendes Miranda de Azevedo
14. Daniel de Oliveira Pontes
15. Daniel Henrique Ferreira Tolentino
16. Danielle Eugenne Migoto Ferrari Fratini
17. Danilo Barth Pires
18. Eduardo Walsmsley Soares Carneiro
19. Elaine Vieira da Motta
20. Fábio Antônio Domingues
21. Fábio Augusto Daher Montes
22. Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto
23. Fernanda Donadel da Silva
24. Filipe Gadelha Diógenes Fortes
25. Helio Jose Marsiglia Junior
26. Henrique Portela Oliveira
27. Iana Vidal Moraes Tibau Rigatieri
28. Janine Gomes Berger de Oliveira Macatrão
29. José Francisco Rossetto
30. Julia Maria Plenamente Silva
31. Justine Esmeralda Rulli
32. Luciano Alves Rossato
33. Mariana Rodrigues Gomes Morais
34. Monica Mayumi Eguchi
35. Nayara Crispim da Silva
36. Pablo Francisco dos Santos
37. Paulo Alves Netto de Araujo
38. Paulo Henrique Procópio Florêncio
39. Pedro Antonio Adorno Bandeira Assumpção
40. Pedro Henrique Lacerda Barbosa Ladeia
41. Rafael Barroso de Andrade
42. Rafael de Oliveira Rodrigues
43. Rafael de Souza Barros
44. Rafael Viotti Schlobach
45. Rebecca Correa Porto de Freitas
46. Rodrigo Cesar Falcão Cunha Lima de Queiroz
47. Rubens Bonacorco Casal de Rey
48. Thiago Mesquita Nunes

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Comunicado
Assunto: Ata
Processo PGE-PRC - 2019/00115
Interessada: Procuradoria Regional de Santos
Assunto: Processo seletivo de estagiários de Direito

Em 25-10-2019, às 15 horas, na sala do Gabinete da Procuradoria Regional de Santos, realizou-se reunião para sorteio dos quatro componentes da Comissão do processo seletivo de estagiários de Direito da sede da Procuradoria Regional de Santos, estando presentes os Procuradores do Estado Adler Chiquezi e Rodrigo Farah Reis, bem como a Servidora Andrea Silva Vieira. A realização de sorteio mostrou-se necessária uma vez que se inscreveram para compor a antes referida Comissão o total de 20 (vinte) Procuradores do Estado, na seguinte ordem cronológica de inscrição: Fábio Augusto Daher Montes, Lucas Soares de Oliveira, Paulo Henrique Procópio Florêncio, Maira Gabriela Avelar Vieira, Justine Esmeralda Rulli Filizzola, Isadora Carvalho Bueno, Gisele Novack Diana, Beatriz Meneghel Chagas Camargo, Anna Carolina Seni Macedo, Cassiano Luiz Souza Moreira, Thiago Oliveira de Matos, Adriana Brience da Silva Correa, Marcela Gonçalves Godoi, José Marcos Mendes Filho, Cláudia Andrade Freitas, Heloise Wittmann, Thamy Kawai Marcos, Thiago Mesquita Nunes, Carlos Henrique de Lima Alves Vita e Caio César Ferreira Ramos. Procedido, então, ao sorteio, foram sorteados os nomes, nesta ordem: 1º) Carlos Henrique de Lima Alves Vita, 2º) Thamy Kawai Marcos, 3º) Adriana Brience da Silva, 4º) Anna Carolina Seni Macedo, 5º) José Marcos Mendes Filho, 6º) Cassiano Luiz Souza Moreira, 7º) Thiago Mesquita Nunes, 8º) Gisele Novack Diana, 9º) Heloise Wittmann, 10º) Fábio Augusto Daher Montes, 11º) Paulo Henrique Procópio Florêncio, 12º) Lucas Soares de Oliveira, 13º) Caio César Ferreira Ramos, 14º) Beatriz Meneghel Chagas Camargo, 15º) Justine Esmeralda Rulli Filizzola, 16º) Maira Gabriela Avelar Vieira, 17º) Cláudia Andrade Freitas, 18º) Isadora Carvalho Bueno, 19º) Marcela Gonçalves Godoi, e 20º) Thiago Oliveira de Matos. A Comissão então restou composta pelos seguintes Procuradores do Estado: Carlos Henrique de Lima Alves Vita, Thamy Kawai Marcos, Adriana Brience da Silva Correa e Anna Carolina Seni Macedo, figurando os demais, na exata ordem do sorteio, como suplentes. O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Santos deliberou que caberá a Presidência da Comissão à Dra. Adriana Brience da Silva Correa, que se encarregará de notificar os demais membros, por meio de mensagens na rede notes, dos atos seguintes visando à consecução dos objetivos da Comissão ora formada, nos termos do Comunicado publicado no D.O. de 12-10-2019. Não havendo nada mais a ser tratado, encerrou-se a reunião. A presente Ata segue assinada eletronicamente. Após, dê-se ciência aos interessados, publicando-se.

Comunicado
Assunto: Ata
Processo PGE-PRC - 2019/00115
Interessada: Procuradoria Regional de Santos
Assunto: Processo seletivo de estagiários de Direito
Em 25-10-2019, às 15 horas, na sala do Gabinete da Procuradoria Regional de Santos, realizou-se reunião para sorteio dos quatro componentes da Comissão do processo seletivo de estagiários de Direito da sede da Procuradoria Regional de Santos, estando presentes os Procuradores do Estado Adler Chiquezi e Rodrigo Farah Reis, bem como a Servidora Andrea Silva Vieira. A realização de sorteio mostrou-se necessária uma vez que se inscreveram para compor a antes referida Comissão o total de 20 (vinte) Procuradores do Estado, na seguinte ordem cronológica de inscrição: Fábio Augusto Daher Montes, Lucas Soares de Oliveira, Paulo Henrique Procópio Florêncio, Maira Gabriela Avelar Vieira, Justine Esmeralda Rulli Filizzola, Isadora Carvalho Bueno, Gisele Novack Diana, Beatriz Meneghel Chagas Camargo, Anna Carolina Seni Macedo, Cassiano Luiz Souza Moreira, Thiago Oliveira de Matos, Adriana Brience da Silva Correa, Marcela Gonçalves Godoi, José Marcos Mendes Filho, Cláudia Andrade Freitas, Heloise Wittmann, Thamy Kawai Marcos, e Caio César Ferreira Ramos. Procedido, então, ao sorteio, foram sorteados os nomes, nesta ordem: 1º) Carlos Henrique de Lima Alves Vita, 2º) Thamy Kawai Marcos, 3º) Adriana Brience da Silva, 4º) Anna Carolina Seni Macedo, 5º) José Marcos Mendes Filho, 6º) Cassiano Luiz Souza Moreira, 7º) Thiago Mesquita Nunes, 8º) Gisele Novack Diana, 9º) Heloise Wittmann, 10º) Fábio Augusto Daher Montes, 11º) Paulo Henrique Procópio Florêncio, 12º) Lucas Soares de Oliveira, 13º) Caio César Ferreira Ramos, 14º) Beatriz Meneghel Chagas Camargo, 15º) Justine Esmeralda Rulli Filizzola, 16º) Maira Gabriela Avelar Vieira, 17º) Cláudia Andrade Freitas, 18º) Isadora Carvalho Bueno, 19º) Marcela Gonçalves Godoi, e 20º) Thiago Oliveira de Matos. A Comissão então restou composta pelos seguintes Procuradores do Estado: Carlos Henrique de Lima Alves Vita, Thamy Kawai Marcos, Adriana Brience da Silva Correa e Anna Carolina Seni Macedo, figurando os demais, na exata ordem do sorteio, como suplentes. O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Santos deliberou que caberá a Presidência da Comissão à Dra. Adriana Brience da Silva Correa, que se encarregará de notificar os demais membros, por meio de mensagens na rede notes, dos atos seguintes visando à consecução dos objetivos da Comissão ora formada, nos termos do Comunicado publicado no D.O. de 12-10-2019. Não havendo nada mais a ser tratado, encerrou-se a reunião. A presente Ata segue assinada eletronicamente. Após, dê-se ciência aos interessados, publicando-se.

Transportes Metropolitanos

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Retificação do D.O. de 15-10-2019
Despacho DF/EFJC 162/2019
Processo 2243993/2019

Assunto: Aquisição de madeira e complementos para a recuperação das venezianas do lanternim das oficinas de Pinda-monhangaba e revestimento da escada da Estação Emílio Ribas em Campos do Jordão

Item 04 – Cantoneira de Madeira, Cedrinho,2,5M,2,0Cm
Licitante: Portal Madeiras Eireli
Valor Unitário: R\$ 31,25
Valor para 12 Unidades: R\$ 375,00

Item 06– Verniz Marítimo Acetinado para Madeira, Rend 75-110M², Natural, Transp
Licitante: Dennis Martins Aurafi - Me

Valor Unitário: R\$ 69,95
Valor para 02 Galões de 3,6L: R\$ 139,90

Despacho do Diretor Ferroviário, de 29-10-2019
Processo 225637/2019

Assunto: Aquisição de equipamentos para utilização em serviços da via permanente – trecho de Serra

Tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e acolhendo o julgamento do responsável pela abertura do Convite BEC, OC 370108000012019OC00072, adjudico os itens pretendidos no presente certame para as empresas das propostas classificadas, utilizando o critério de menor preço. Em consequência, de acordo com o artigo 14, do Decreto-Lei 233, de 28-04-1970 e a vista dos elementos que instruem estes autos, homologo a decisão apresentada no Convite Eletrônico, bem como autorizo a despesa e à emissão da respectiva Nota de Empenho a favor das empresas classificadas em 1º lugar, conforme planilha de homologação/BEC, a saber:

Item 01 – Equipamento para Manutenção, Cortadora de Trilho Portátil para Uso Ferroviário

Licitante: Brastan Equipamentos Ltda-Epp
Valor Unitário: R\$ 13.195,00

Valor para 02 Unidades: R\$ 26.390,00

Item 03 – Equipamento para Manutenção, Socador de Lastro

Liclitante: Brastan Equipamentos Ltda-Epp
Valor Unitário: R\$ 21.945,00

Valor para 02 Unidades: R\$ 43.890,00

Desse modo, encaminhe-se ao Núcleo de Compras e Contratações para publicação da Homologação e respectivo envio ao Núcleo de Orçamento e Finanças para emissão das notas de empenho. Em ato contínuo, autoriza-se a inclusão de nova Oferta de Compra para aquisição do item 2, que teve resultado deserto, com o prazo estipulado em Edital de 60 dias para entrega. (Despacho DF/EFJC 167/2019)

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
Portaria PRP 735, 25-10-2019
Dispõe sobre o Edital de Apoio a Eventos Científicos

O Pró-Reitor de Pesquisa, baixa a seguinte Portaria:
Artigo 1º - A Pró-Reitoria de Pesquisa selecionará propostas das Unidades, Museus e Institutos Especializados para a realização de Eventos Científicos, conforme termos do Edital anexo a esta Portaria.

Artigo 2º - As propostas selecionadas receberão recursos orçamentários da Pró-Reitoria de Pesquisa, para utilização no ano de 2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 2016.1.7256.1.6)

Edital de Apoio a Eventos Científicos

quarta-feira, 30 de outubro de 2019

A Pró-Reitoria de Pesquisa torna público o presente Edital visando a seleção de propostas para Eventos Científicos, que serão financiados com recursos orçamentários da Pró-Reitoria de Pesquisa.

1. Finalidade

O Edital de Apoio a Eventos Científicos objetiva oferecer recursos para a organização de eventos científicos, em qualquer área do conhecimento, com temática de pesquisa avançada, que tenha como objetivo discutir temas de pesquisas na fronteira do conhecimento. O formato poderá ser congresso, simpósio, seminário, palestra, debate, workshop ou similares.

2. Recursos

I. O valor total disponível é de R\$ 240.000,00, que serão distribuídos em três chamadas de R\$ 80.000,00 cada.

II. Os recursos deverão ser destinados, exclusivamente, para o pagamento das despesas com a organização do evento explicitadas na proposta aprovada.

III. O recurso poderá ser utilizado para os seguintes tipos de despesas:

a) Passagens e pagamento de diárias ao(s) pesquisador(es) convidado(s).
b) Serviços de terceiros, desde que justificados e permitidos pela normatização vigente.

c) Outras despesas, desde que justificadas e permitidas pela normatização vigente, poderão ser aprovadas desde que constem na proposta apresentada.

IV. Os recursos não poderão ser utilizados para despesas como coffee break ou alimentação para os palestrantes e público, impressão de cadernos de resumos, brindes e material de papeleria.

V. Os Eventos Científicos devem ocorrer durante o ano de 2020, observando-se o calendário de chamadas estabelecido no cronograma deste edital.

VI. O apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa deve ser mencionado no material de divulgação e de apoio ao evento.

3. Inscrições

I. Os Eventos Científicos poderão ser organizados individualmente ou em conjunto por Unidades, Museus e Institutos Especializados.

II. O proponente deve ser docente ativo da USP.

III. O limite de recursos para cada proposta é R\$ 10.000,00.

IV. As Comissões de Pesquisa, ou órgãos equivalentes, das Unidades, Museus e Institutos Especializados deverão encaminhar as propostas pelo módulo Pesquisa Atende do sistema Atena (Pesquisa Atende\Formulários\Nova Solicitação) utilizando o formulário de Proposta para Auxílio à Realização de Eventos Científicos incluído no Anexo I.

V. Somente serão consideradas as propostas cujo formulário tenha sido preenchido por completo e com todas as informações solicitadas.

4. Seleção

I. As propostas serão analisadas pelo Grupo Assessor de Programas e Eventos da Pró-Reitoria de Pesquisa, que utilizará os seguintes critérios de avaliação:

a) Impacto do evento para a área e para as Unidades envolvidas.

b) Relevância acadêmica dos convidados.
c) Abrangência e interdisciplinaridade do tema.
d) Exequibilidade da proposta.
e) Aplicação adequada dos recursos, pelos responsáveis proponentes, em editais anteriores da PRP e ausência de pendências em relação a relatórios, prestações de contas e pareceres.

5. Prestação de contas

I. A documentação relativa à prestação de contas deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Pesquisa em até 60 dias após a realização do evento, por via processual, pela Comissão de Pesquisa ou órgão equivalente da Unidade do docente proponente. A documentação deverá incluir relatórios acadêmico e financeiro, conforme formulários dispostos nos Anexos II e III, assim como comprovantes de realização das despesas, como notas fiscais, recibos, cartões de embarque ou comprovante de compra de passagens, entre outros.

II. O saldo remanescente do recurso concedido deverá ser devolvido à Pró-Reitoria de Pesquisa até a fase de prestação de contas.

III. Se houver despesas com itens não autorizados quando da concessão do recurso, o valor equivalente também deverá ser devolvido à PRP.

IV. Os proponentes que não enviarem relatório acadêmico e/ou prestação de contas, ou tiverem um ou ambos os relatórios considerados insatisfatórios pela Pró-Reitoria de Pesquisa, estarão inelegíveis às próximas chamadas deste edital e aos demais editais publicados pela PRP em 2020 e 2021.

6. Cronograma

Chamada 01/2020 – Primeiro Quadrimestre

Envio de propostas até 30-11-2019
Resultado Janeiro de 2020
Realização dos eventos Fevereiro a abril de 2020
Prestação de contas e relatório acadêmico Até 60 dias após a realização do evento
Chamada 02/2020 – Segundo Quadrimestre

Envio de propostas até 31-03-2019
Resultado abril de 2020
Realização dos eventos Maio a agosto de 2020
Prestação de contas e relatório acadêmico Até 60 dias após a realização do evento
Chamada 03/2020 – Terceiro Quadrimestre

Envio de propostas até 31-07-2019
Resultado agosto de 2020
Realização dos eventos Setembro a dezembro de 2020
Prestação de contas e relatório acadêmico Até 60 dias após a realização do evento

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO

1. Título do evento;
2. Área do conhecimento;
3. Tema, objetivo e justificativa para o evento;
4. Nome e minibiografia ou CV resumido do(s) palestrante(s);
5. Perfil acadêmico do público e número estimado de participantes;

6. Programação preliminar do evento;
7. Contrapartida da unidade ou recursos já obtidos para realização do evento (especificar fonte e valor);
8. Orçamento detalhado com descrição dos itens de despesa e respectivos valores;

9. Local de realização do evento;
10. Informações do docente proponente

Nome:
NUSP:
E-mail:
Lattes:
11. Equipe organizadora (acrescentar quantas linhas julgar necessário)

Nome:
Lattes:
ANEXO II – RELATÓRIO ACADÊMICO
1. Título do evento, data e local onde foi realizado
2. Títulos das palestras, mesas, sessões e respectivos palestrantes/componentes

3. Público presente (número e perfil acadêmico)
4. Resumo do conteúdo das palestras, mesas e sessões
5. Desdobramentos e produtos/projetos gerados ou a serem desenvolvidos

6. Detalhes sobre a divulgação do evento (ex, cartazes, mala direta etc.)

7. Cobertura na mídia geral ou especializada, se houver (inserir links para reportagens sobre o evento)

8. Previsão de nova edição do evento (caso haja)
7. Avaliação geral do evento (pelos participantes e pelos coordenadores; anexar compilação dos resultados de questionário de avaliação do evento, se houver)

8. Anexar folder, fotos e outros materiais do evento

ANEXO III – RELATÓRIO FINANCEIRO

1. Valor concedido pela PRP (R\$)			
2. Passagens (incluir na descrição os trechos e nome dos passageiros; acrescentar quantas linhas forem necessárias)			
Descrição	Valor Total (R\$)		
3. Diárias (informar na descrição nome dos rechedores e quantidade de diárias paga, acrescentar quantas linhas forem necessárias)			
Descrição	Quantidade de Diárias	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
4. Serviços de terceiros (informar na descrição o tipo de serviço, o nome da empresa e outros detalhes pertinentes; acrescentar quantas linhas forem necessárias)			
Descrição	Quantidade / Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5. Outros (informar na descrição o tipo de serviço, o nome da empresa e outros detalhes pertinentes; acrescentar quantas linhas forem necessárias)			
Descrição	Quantidade/ Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5. Valor Total de Despesas (R\$)			
6. Saldo (item 1 – item 5), se houver			R\$ X
7. Nº do remanejamento para a PRP (se houver saldo)			
8. Anexar notas fiscais, cartões de embarque ou comprovante de compra da passagem, recibos e demais comprovantes das despesas			

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Resolução COPGR 7855, de 25-10-2019

Baixa o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Meios e Processos Audiovisuais da Escola de Comunicações e Artes - ECA

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em sessão de 16-10-2019, baixa a seguinte

Resolução:

Artigo 1º – Fica aprovado o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Meios e Processos Audiovisuais, constante do anexo da presente Resolução.

Artigo 2º – A opção pelo presente Regulamento, em conformidade com o novo Regimento de Pós-Graduação, poderá ocorrer em até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação desta Resolução.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CoPGr 6890, de 25-08-2014 (Processo 08.1.37406.1.8).

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIOS E PROCESSOS AUDIOVISUAIS – ECA

I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DE PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora de Programa (CCP) terá como membros titulares três (3) orientadores plenos credenciados no Programa, sendo um destes o Coordenador e um suplente do Coordenador, e um discente para 20% do total dos membros da CCP, conforme artigos 32 e 33 do Regimento de Pós-Graduação.

1.1 Participam da eleição dos membros da CCP e de seus respectivos Suplentes os orientadores plenos credenciados no Programa de Pós-Graduação o mandato dos membros docentes da CCP será de dois anos, permitida a recondução.

1.2 Os representantes discentes, titulares e suplentes, eleitos pelos seus pares, em número correspondente a 20% do total de docentes membros da CCP, sendo no mínimo um discente, devem ser alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação e não vinculados ao corpo docente da Universidade, com mandato de um ano, permitida uma recondução.

1.3 No caso de vacância de membro titular ou suplente da CCP, proceder-se-á nova eleição. O membro eleito nestes casos completará o período de mandato.

II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA

O ingresso no programa se dará por meio de processo seletivo normatizado por edital específico a ser elaborado pela CCP e publicado periodicamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página do programa na internet. Os editais de processo seletivo especificarão o número de vagas, os procedimentos e lista de documentos necessários para inscrição, a lista de documentos necessários para matrícula, as etapas do processo seletivo, o cronograma do processo seletivo, os itens de avaliação, as provas e o peso de cada um dos itens de avaliação. A comprovação de proficiência em idioma estrangeiro será exigida no ato da matrícula conforme regras do item V deste regulamento.

II.1 Requisitos para Ingresso no Mestrado

O curso de Mestrado do PPGMPA tem por objetivo a formação do estudante e sua inserção no mundo da pesquisa através da aquisição de um repertório crítico-teórico e de análise filmica como base para desenvolvimento de produções audiovisuais. Objetiva-se propiciar ao estudante a capacidade de sistematizar o estado da arte do tema de sua pesquisa ao mesmo tempo em que exercita a habilidade crítica.

Para a inscrição no processo seletivo de Mestrado, os candidatos deverão apresentar os documentos relacionados em edital, disponível na página do Programa na internet e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

II.1.1 Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, por meio de prova escrita de conhecimento específico, exame do Pré-Projeto de Pesquisa e prova oral sobre o Pré-Projeto, e Currículo Vitae.

II.1.2 Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação da prova escrita. A prova escrita de conhecimentos específicos versará sobre conhecimento teórico e análise filmica baseados em bibliografia, filmografia e produção audiovisual publicados em Edital.

II.1.3 Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa a partir dos critérios explicitados no item II.1.8.

II.1.4 Será atribuída, na prova oral, uma nota de 0 a 10 à arguição do Pré-Projeto de pesquisa e do Currículo Vitae.

II.1.5 O tempo e os procedimentos para a realização da prova escrita e da prova oral e os pesos de cada prova serão divulgados em Edital de processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgado na página da internet. Poderão ser aceitos no programa os candidatos que obtiverem média igual ou superior a sete (7).

II.1.6 O processo de seleção de candidatos ao Mestrado consiste em três etapas sucessivas e eliminatórias e suas especificações serão definidas em Edital próprio, publicado em Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgado pela internet, para cada seleção.

II.1.7 Etapa I: Prova escrita dissertativa, eliminatória, a ser elaborada e corrigida por Comissão de seleção constituída pelos professores orientadores especialmente designada pela CCP a cada ano, com o objetivo de avaliar o conhecimento do candidato no que se refere a questões baseadas na bibliografia e filmografia publicadas em Edital anual de inscrição. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média mínima sete (7).

II.1.8 A Etapa II (somente para os aprovados na prova escrita): Avaliação do Pré-projeto de pesquisa pela Comissão de seleção constituída pelos professores orientadores da linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu que procederá a análise do Pré-Projeto, que deverá ser elaborado conforme roteiro do item XV.1, considerando:

- a. adequação à linha de pesquisa do Programa;
- b. consistência temática e metodológica;
- c. indicação da bibliografia básica pertinente ao projeto;
- d. indicação das fontes relacionadas ao projeto;
- e. viabilidade do cronograma de execução.

Ao final da análise, a banca deverá atribuir média quantitativa obtida em cada projeto pelos candidatos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média mínima sete (7).

II.1.9 Etapa III. Arguição oral do candidato a respeito das atividades acadêmicas constantes em seu Currículo Vitae e no problema de pesquisa apresentado sob forma de Pré-Projeto. A avaliação será realizada por Comissão de seleção, designada pela CCP, constituída pelos professores orientadores da linha de pesquisa a qual o candidato se inscreveu, considerando a aderência do problema de pesquisa à linha de pesquisa. Ao final da arguição oral, a Comissão de seleção deverá atribuir média quantitativa obtida pelos candidatos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média mínima sete (7).

II.2 Requisitos para Ingresso no Doutorado

O curso de Doutorado tem por objetivo a formação de pesquisadores e realizadores no campo de sua competência de modo a conduzir sua investigação segundo Projeto de Pesquisa fundamentado. Estimula-se a submissão do tema ao processo argumentativo que garanta a relevância da pesquisa, originalidade, adequação e fundamentação teórica das hipóteses, do procedimento analítico empregado e, quando for o caso, da realização audiovisual proposta. Para inscrição no processo seletivo de Doutorado, os candidatos deverão apresentar os documentos relacionados em Edital, disponível na página do programa na internet e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

II.2.1 Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, por meio de prova escrita, Currículo Vitae e Pré-projeto de pesquisa.

II.2.1.1 Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação da prova escrita. A prova escrita de conhecimentos específicos versará sobre conhecimento teórico e análise filmica, baseados em bibliografia e filmografia publicadas em Edital.

II.2.2 Será atribuída, na prova oral, uma nota de 0 a 10 à arguição do Pré-Projeto de pesquisa e do Currículo Vitae.

II.2.3 Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do projeto de pesquisa. Na avaliação do projeto de pesquisa, que deverá ser elaborado conforme roteiro do item XV.1, serão avaliados:

- a. adequação do tema do projeto às linhas de pesquisa do programa;
- b. revisão da literatura;
- c. objetividade da proposta;
- d. consistência teórica e metodológica;
- e. originalidade, adequação e fundamentação das hipóteses;
- f. exequibilidade do projeto;
- g. relevância da contribuição pretendida.

O candidato participará de uma prova oral sobre o projeto de pesquisa onde será avaliada a capacidade do candidato de sintetizar a proposta e responder às arguições dos examinadores de uma banca constituída por ao menos dois membros da linha de pesquisa escolhidos pela CCP.

II.2.4 Os procedimentos da prova de arguição e os pesos de cada prova serão divulgados em Edital de processo seletivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo e publicado na Internet.

Poderão ser aceitos no programa os candidatos que obtiverem média igual ou superior a sete (7).

II.2.5 O processo de seleção de candidatos ao Doutorado consiste em três etapas sucessivas e eliminatórias e suas especificações serão definidas em edital próprio publicado em Diário Oficial do Estado de São Paulo e publicado na Internet para cada seleção.

II.2.5.1 Etapa I: Prova escrita dissertativa, eliminatória, a ser apresentada pela Comissão de seleção constituída por professores orientadores especialmente designada pela CCP, por meio de portaria para tal fim, a cada ano, com o objetivo de avaliação do conhecimento do candidato no que se refere a questões objetivas baseadas na bibliografia e filmografia publicadas em Edital anual de inscrição. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média mínima sete (7).

II.2.5.2 Etapa II: Avaliação dos projetos de pesquisa pela Comissão de seleção constituída por professores orientadores da linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu (somente para os aprovados na prova escrita) que procederá a análise do projeto de pesquisa do candidato, considerando o que foi exposto no item II.2.3.

Ao final da análise do projeto de pesquisa, a banca deverá atribuir média quantitativa obtida pelos candidatos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média mínima sete (7).

II.2.5.3 Etapa III: Arguição oral com Comissão de seleção constituída por professores orientadores da linha de pesquisa a qual o candidato se inscreveu, que procederá a análise do Currículo Vitae do candidato e do seu projeto de pesquisa, considerando sua produção intelectual e aderência à linha de pesquisa.

Ao final da avaliação oral, a Comissão de seleção deverá atribuir média quantitativa obtida pelos candidatos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média mínima sete (7).

II.3 Requisitos para Ingresso no Doutorado Direto
Destina-se ao processo de Doutorado Direto os pesquisadores com reconhecida produção acadêmica em periódicos de reconhecida qualificação na área e sob forma de livros autorais. A seleção para Doutorado Direto será feita periodicamente por meio de edital específico, publicado em Diário Oficial e divulgado na Internet.

II.3.1 Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, por meio de prova escrita, Currículo Vitae e Pré-projeto de pesquisa.

II.3.1.1 Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação da prova escrita. A prova escrita de conhecimentos específicos versará sobre conhecimento teórico e análise filmica, baseados em bibliografia e filmografia publicadas em Edital.

II.3.2 Será atribuída, na prova oral, uma nota de 0 a 10 à arguição do Pré-Projeto de pesquisa e do Currículo Vitae.

II.3.3 Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do projeto de pesquisa. Na avaliação do projeto de pesquisa, que deverá ser elaborado conforme roteiro do item XV.1, serão avaliados:

- a. adequação do tema do projeto às linhas de pesquisa do programa;
- b. revisão da literatura;
- c. objetividade da proposta;
- d. consistência teórica e metodológica;
- e. originalidade, adequação e fundamentação das hipóteses;
- f. exequibilidade do projeto;
- g. relevância da contribuição pretendida.

O candidato participará de uma prova oral sobre o projeto de pesquisa onde será avaliada a capacidade do candidato de sintetizar a proposta e responder às arguições dos examinadores de uma banca constituída por ao menos dois membros da linha de pesquisa escolhidos pela CCP.

II.3.4 Os procedimentos da prova de arguição e os pesos de cada prova serão divulgados em Edital de processo seletivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo e publicado na Internet. Poderão ser aceitos no programa os candidatos que obtiverem média igual ou superior a sete (7).

II.3.5 O processo de seleção de candidatos ao Doutorado Direto consiste em três etapas sucessivas e eliminatórias e suas especificações serão definidas em edital próprio publicado em Diário Oficial do Estado de São Paulo e publicado na Internet para cada seleção.

II.3.5.1 Etapa I: Prova escrita dissertativa, eliminatória, a ser apresentada pela Comissão de seleção constituída por professores orientadores especialmente designada pela CCP, por meio de portaria para tal fim, a cada ano, com o objetivo de avaliação do conhecimento do candidato no que se refere a questões objetivas baseadas na bibliografia e filmografia publicadas em Edital anual de inscrição. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média mínima sete (7).

II.3.5.2 Etapa II: Avaliação dos projetos de pesquisa pela Comissão de seleção constituída por professores orientadores da linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu (somente para os aprovados na prova escrita) que procederá a análise do projeto de pesquisa do candidato, considerando o que foi exposto no item II.3.3.

Ao final da análise do projeto de pesquisa, a banca deverá atribuir média quantitativa obtida pelos candidatos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média mínima sete (7).

II.3.5.3 Etapa III: Arguição oral com Comissão de seleção constituída por professores orientadores da linha de pesquisa a qual o candidato se inscreveu, que procederá a análise do Currículo Vitae do candidato e do seu projeto de pesquisa, considerando sua produção intelectual e aderência à linha de pesquisa.

Ao final da avaliação oral, a Comissão de seleção deverá atribuir média quantitativa obtida pelos candidatos. Serão

Inglês		Francês		Alemão		Espanhol		Italiano	
TOEF	TOEF	IELT	Cambr	DALF,	CErt. Do	Tes	OnSE	Cert.	Teste
L IBT	L ITP	S	idge	DEL F	ou	tDa	T	DELE	do IIC
			Exam	TCF	Goethe	F	Deuts		
						ch			
79	550	6,0	CAE	B2	B1	B1	B1	B2	B2
			B2						

V.2 Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros

V.2.1 Aos alunos estrangeiros é exigida também a proficiência em língua portuguesa, demonstrada por meio da apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior, ou certificado equivalente do Centro de Línguas da FFLCH/USP (www.clinguas.fflch.usp.br).

V.2.2 A proficiência em língua portuguesa deverá ser demonstrada por ocasião da matrícula no Programa.

V.2.3 Ao aluno estrangeiro que demonstrar a proficiência em língua portuguesa no Mestrado, não será exigido o exame no Doutorado.

VI – DISCIPLINAS – CREDENCIAMENTO E CANCELAMENTO

VI.1 Credenciamento de Disciplinas

O PPG em Meios e Processos Audiovisuais oferece apenas disciplinas presenciais.

O credenciamento ou reconhecimento de disciplinas é baseado em análise do conteúdo programático, da compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa, da atualização bibliográfica, da competência específica dos professores responsáveis pela disciplina e parecer circunstanciado de um relator,

considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média mínima sete (7).

II.4 Alunos Especiais

O Programa abre anualmente inscrições para vagas às disciplinas de alunos especiais que podem ser, dentre outros, alunos dos cursos de graduação, conforme especificado no artigo 55 Regimento de Pós-Graduação.

III - PRAZOS

III.1 No curso de Mestrado, o prazo para depósito da dissertação é de trinta (30) meses.

III.2 No curso de Doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de quarenta e oito (48) meses.

III.3 No curso de Doutorado, sem obtenção prévia do título de mestre (Doutorado Direto), o prazo para depósito da tese é de sessenta (60) meses.

III.4 Em qualquer um dos cursos, em casos excepcionais devidamente justificados, os estudantes poderão solicitar prorrogação de prazo por um período máximo de noventa (90) dias.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

IV.1 O estudante de Mestrado deverá integralizar um mínimo de unidades de crédito, da seguinte forma: 96 (noventa e seis) unidades de crédito, sendo 21 (vinte e um) obtidos em disciplinas e 75 (setenta e cinco) na elaboração da dissertação.

IV.2 O estudante de Doutorado, portador do título de Mestre pela USP ou por ela reconhecido, deverá integralizar um mínimo de unidades de crédito, da seguinte forma: 164 (cento e sessenta e quatro) unidades de crédito, sendo 14 (quatorze) em disciplinas e 150 (cento e cinquenta) na tese.

IV.3 O estudante de Doutorado, sem a obtenção prévia do título de Mestre (Doutorado Direto), deverá integralizar um mínimo de unidades de crédito, da seguinte forma:

- 192 (cento e noventa e dois) unidades de crédito, sendo 42 (quarenta e dois) obtidos em disciplinas e 150 (cento e cinquenta) na elaboração da tese.

IV.4 Disciplinas Obrigatórias

O PPG em Meios e Processos Audiovisuais oferece uma grade de disciplinas em nível de Mestrado e Doutorado sem estabelecer a obrigatoriedade de um conjunto especial de disciplinas.

IV.5 Créditos Especiais

Poderão ser concedidos, como créditos especiais, no máximo de 10 (dez) créditos para os Cursos de Mestrado, 7 (sete) créditos para o Doutorado e 21 (vinte e um) créditos para o Doutorado Direto. Tais créditos estão especificados nos itens abaixo:

IV.5.1 No caso de livro autoral e de livro produzido como resultado de trabalho de projeto de pesquisa, de reconhecido mérito na área do conhecimento, o número de créditos especiais é igual a 6 (seis) créditos;

IV.5.2 No caso de trabalho completo publicado em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido, o número de créditos especiais é igual a 3 (três).

IV.5.3 No caso de capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento, sendo o(a) estudante o(a) primeiro(a) autor(a) e que possua relação com o projeto de sua dissertação ou tese, o número de créditos especiais é igual a 3 (três).

IV.5.4 No caso de participação em Congressos, Workshops, Simpósios ou outro tipo de reunião científica com apresentação de trabalho e que seja publicado o texto completo (na forma impressa ou digital) em anais e que o aluno seja o primeiro autor, o número de créditos concedidos é igual a 2 (dois) por evento.

IV.5.5 No caso de participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) o número de créditos especiais é igual a 3 (três) créditos (Máximo de 20% dos créditos exigidos em disciplinas).

IV.5.6 No caso de realização de obras audiovisuais exibidas (festivals, circuitos nacional e internacional ou plataformas digitais), vinculadas ao projeto de pesquisa, até três (3) créditos. No caso de longa metragem, até 4 (quatro) créditos.

IV.5.7 No caso de participação em Seminários de Pesquisa oferecidos regularmente pelo Programa, serão atribuídos 4 créditos para a participação nos quatro seminários realizados no semestre.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

V.1 Proficiência em Língua Estrangeira

V.1.1 Para o Mestrado exige-se proficiência em uma das línguas: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão. Para o Doutorado e Doutorado Direto exige-se proficiência em duas das línguas relacionadas anteriormente, podendo uma delas ser aquela aprovada em nível de Mestrado.

V.1.2 O certificado de proficiência deverá ser apresentado no ato da matrícula, respeitando-se a validade não superior a 5 (cinco) anos.

V.1.3 Exige-se do candidato capacidade de leitura e interpretação, correspondente ao nível intermediário, conforme critérios de avaliação das instituições especializadas públicas e privadas especificadas no edital anual do Processo Seletivo do PPGMPA.

V.1.4 Os candidatos deverão ser aprovados no exame de proficiência (com 70% de acerto das respostas) realizado pelo Centro de Línguas/FFLCH/USP (inglês, francês, espanhol, italiano ou espanhol) ou nas instituições listadas na tabela abaixo item V.1.5. As datas para realização do exame serão divulgadas na página do próprio Centro de Línguas/FFLCH/USP (www.clinguas.fflch.usp.br).

V.1.5 Tanto no Mestrado como no Doutorado e no Doutorado Direto poderão ser aceitos os exames de proficiência das instituições relacionadas abaixo, a serem divulgadas em edital do processo seletivo anual, na página do Programa na Internet e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

ouvida a CCP. No reconhecimento, também será levado em consideração a regularidade do oferecimento da disciplina.

Nas propostas de credenciamento e reconhecimento, as ementas das disciplinas devem ser apresentadas na língua portuguesa e em língua estrangeira (inglês), quando houver tal demanda.

Em casos excepcionais, mediante justificativa circunstanciada, poderá ser proposto o credenciamento de docentes externos à USP, não portadores do título de doutor, com reconhecida formação acadêmica, comprovada mediante títulos, trabalhos e publicações, como responsáveis por disciplinas. A proposta deverá ser aprovada pela CCP, por maioria da CPG e da CaC, e por maioria absoluta da Congregação e do CoPG.

VI.1.1 O pedido de credenciamento de disciplinas, bem como atualização de ementas disciplinas já credenciadas, deverá ser encaminhado à CCP com a seguinte documentação:

- a. formulário específico da Pós-Graduação preenchido com os tópicos da proposta;
- b. currículo atualizado na plataforma CNPq/Lattes do(s) professor(es) responsável(is);
- c. parecer circunstanciado elaborado por um relator designado pela CCP com base na análise da documentação acima e